



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 254/ 2009

O Conselho Estadual de Proteção Ambiental -CEPRAM, reunido ordinariamente em 03 de novembro de 2009, com fundamento no artigo 6º, VIII, da Lei Estadual nº 3.989, de 13 de dezembro de 1978; Decreto Estadual nº 3.908, de 07/05/1979; Dec. Estadual nº 6.544, de 14/08/1985; Decreto Estadual nº 38.319, de 27/03/2000, Dec. Estadual Nº 35858, de 04/03/1988; tendo ainda em vista o que dispõe a Resolução Normativa nº55/87, do Conselho Estadual de Proteção Ambiental -CEPRAM, considerando também o que consta nos processos SEMARH nº 23010-683/2003 e apenso 23010-12254/2004; na Versão Final do Plano e de Uso e Manejo da APA de Santa Rita, e nos termos do seu regimento interno e por unanimidade dos votos de seus membros,

RESOLVE:

- I** – Apreciar o Plano de Uso e Manejo da APA da Santa Rita, conforme previsto no **Art.5º** do Decreto Estadual Nº 35858 DE 04 DE MARÇO DE 1988;
- II** – Considerar os elementos figurantes nos autos dos Processos SEMARH nº23010-683/2006 e apenso 23010-12254/2004; e na Versão Final do Plano de Uso e Manejo da APA de Santa Rita, fundamentos suficientes ao atendimento da proposta de Aprovação do Plano de Manejo referido no item I;
- III**- Apreciar os Pareceres Técnico do IMA/AL, do Conselheiro Relator, e da Comissão de Vistas, constante nos processos supra mencionados;
- IV** – Aprovar o Plano de Uso e Manejo da APA da Santa Rita, como requerido no item I, fazendo constar as restrições/condicionantes aprovadas:

- Que se estabeleça o período Maximo de três anos para que ocorra a revisão do Plano de Manejo, onde, de acordo com o SNUC, o Conselho Gestor e os órgãos de meio ambiente responsáveis pela administração e gestão da APA devem acompanhar o processo de revisão e as modificações técnicas apresentadas. Para tanto, deve a SAMARH em conjunto com o IMA, promoverem recursos para a contratação de equipe técnica para a revisão, incluindo estudos complementares e novos diagnósticos da APA;
- Que o Estudo: “Confronto entre os zoneamentos do Plano Diretor de Marechal Deodoro e Plano de Manejo da APA de Santa Rita” possa ser anexado ao processo e ser agregado como um material de apoio, principalmente no que se refere a análise das áreas de conflito relevantes que constituem cerca de 6,81% da área da APA, detectadas no mesmo;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA COORDENADORA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E NATURAIS
CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – CEPRAM/AL

- Que a SEMARH e o IMA constituam, juntamente com a Secretaria de Meio Ambiente de Marechal Deodoro, um Grupo de Trabalho para encaminhamento da compatibilização, no que couber, do Plano de Manejo da APA DE SANTA RITA e do Plano Diretor de Marechal Deodoro e apresentação dos resultados à Câmara, à Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, e ao Governo do Estado de Alagoas;
- Que o CEPRAM, através de sua Secretaria Executiva, com a participação da SEMARH e do IMA, articulem de imediato com os municípios integrantes da APA a adoção, por esses municípios, das normas e restrições, bem como o zoneamento e os programas a serem verificados na unidade, promovendo a difusão de informações do plano no seu território .

Sala de Reuniões do CEPRAM
Em 03 de novembro de 2009.

JOSÉ WANDERLEY NETO

Presidente do CEPRAM/AL
Em exercício